
De: Carlos Costa
Enviado: terça-feira, 7 de Julho de 2009 14:54
Para: ERSE
Assunto: Revisão do regulamento das relações comerciais
Anexos: Erse-minhas comunicações.doc

Exmo Senhor

Presidente do Conselho de Administração da ERSE

Junto anexamos o nosso contributo para uma melhoria e adequação do Regulamento em assunto,esperando,porque algumas regras nos dizem especificamente respeito,que tenham o devido acolhimento.

Com os meus melhores cumprimentos

Carlos Costa

Director Geral

CEVE - Cooperativa Eléctrica do Vale D'Este, CRL
Rua Padre Domingos Joaquim Pereira, 1233
4760-563 Louro
Tel.: (+351) 252 309 650
Fax: (+351) 252 309 659

Estou utilizando a versão gratuita de SPAMfighter para usuários privados.
Foi removido 10274 emails de spam até hoje.
Os usuários pagantes não têm esta mensagem nos seus emails.
Experimente [SPAMfighter](#) de graça agora!

Ponto 4

Relativamente a este ponto, temos a informar que a avançar com esta protecção aos comercializadores liberalizados, tem de avançar uma protecção aos CUR's, no que toca a dividas, uma vez que actualmente um cliente pode ter dividas com um pequeno CUR e ir celebrar contrato fora da sua concessão, sem que este possa impedir este novo contrato.

Ponto 5

Aproveitamos mais uma vez para chamar a atenção para o facto de que as exigências feitas às Cooperativas, com as reformulações dos sistemas informáticos, trazem custos que nunca poderão ser recuperados pelas tarifas, devido à diferença de escalas entre as empresas operadoras. Deve ser estudado um novo processo que não sobrecarregue estes pequenos operadores de rede.

Ponto 6

Relativamente a este assunto a Entidade Reguladora face às flutuações das matérias-primas do sector energético no último ano, deve acautelar um mecanismo de protecção dos CUR's, uma vez que são estes que ficam com os clientes em caso de crise.

Ponto 7

Relativamente a este assunto, temos a informar que a Entidade Reguladora tem de esclarecer rapidamente as seguintes dúvidas:

1 – Definir as características a que devem obedecer os equipamentos de medição, nomeadamente os protocolos de comunicação de um sistema de telecontagem com efeito um pequeno CUR pode estar a incorrer em custos em contadores estáticos que daqui a dois ou três anos se tornam obsoletos, sem que estes sejam amortizados. Incorre-se ainda riscos, se a EDP distribuição adoptar um sistema diferente, expondo os fornecedores do mercado nacional às suas exigências, deixando de fornecer os pequenos distribuidores, vindo naturalmente responder em termos de mercado.

2 - No tarifário para 2009, foi eliminada a tarifa simples para potências acima dos 20,7KVA, que obriga à substituição de um grande número de contadores, logo questiona-se que especificações estes devem obedecer, pois mais uma vez estes podem daqui a dois ou três anos estar obsoletos.

3 - Estão em cima da mesa alterações relativas à facturação da energia reactiva, que podem não se ficar só pela alteração do factor de potência, e ir até à extensão da cobrança de energia reactiva a outros escalões de potência. Mais uma vez questionamos as especificações, pois os contadores que actualmente instalamos podem tornar-se obsoletos.